

DECRETO Nº 954 DE 03 DE JULHO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 676 de 30 de junho de 2000, e com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO N° 954 DE 03 DE JULHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.16885341.017	4110-02	80.000,00
2007.16885341.057	4110-02	55.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.13764471.019	4110-02	15.000,00
TOTAL		150.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino